

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS
AO PROJETO DE LEI Nº 4.246, DE 2012.**

O SR. MOREIRA MENDES (PSD-RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, do ponto de vista da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda Aditiva de Plenário nº 1 preenche os requisitos de constitucionalidade, admissibilidade e boa técnica legislativa.

A Emenda nº 2 igualmente preenche as condições de constitucionalidade, admissibilidade e boa técnica legislativa, a de nº 3 da mesma forma e a de nº 4 da mesma forma.